



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 072/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6245 DO CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apresentado em 11 de Maio de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 23 de Maio de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 24 de Junho de 1994 no Boi Nº 166
Journal de Hoje
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6245, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais - aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 6245, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES, falecida em 17 de Março de 1994.

Art. 2º - À família de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 09 / 05 / 1994
N.º 072, L.º 001, Fls. 022 V


MENSAGEM N.º 016/94-GP.

Em 09 de Maio de 1994.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^a., para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura de nº 6245, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SOLANGE GIANINI MARTU CHE LOPES, falecida em 17 de março de 1994.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^a. os mais sinceros votos de estima e consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/05/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/05/94

Ao Exm^o Sr. Vereador

FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/05/94



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6245, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

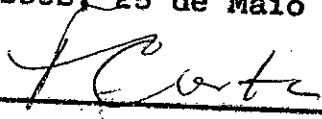
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 6255, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES, falecida em 17 de Março de 1994.

Art. 2º - À família de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 1994.



FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE



JORGE RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6245, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 6285, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES, falecida em 17 de Março de 1994.

Art. 2º - À família de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 1994.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Jorge Rodrigues da Silva
JORGE RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO



Cartório do Paz e Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PHES
Japeri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

CIRCUNSCRIÇÃO - ZONA - Freguesia de.....

ÓBITO N° 4532 -

Oficial de Registro-Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição Freguesia de Comarca Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 160 do livro n° 0-8 do Registro de Óbitos foi hoje o assentamento de SOLANGE GIANINI MARTUCHE LOPES

falecido aos 17 de março de 1974 às 09 horas e 45 minutos, na casa n° em Hospital, na rua Rosária Loureiro, 23 - Japeri -

do sexo feminino, de cor profissão de lar - natural de Japeri - RJ

domiciliado rua Santa Teresinha, Santa Teresinha, 80 - Chacrinha-Japeri

e residente

com 32 anos de idade, estado civil casada - filho (a) de

José Martuche e Solory Gianini Martuche -

e de

Foi declarante José Carlos Mariano Lopes -

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luis Francisco Boechat -

o qual deu como causa da morte embolia pulmonar e acrotônico placentário -

o sepultamento será feito no cemitério de Japeri -

Observações: Não deixou bens, deixou filhos, era casada com José Carlos Mariano Lopes, CPF 06588277-1, não recebia benefício -

GUIA DE SEPULTAMENTO -

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1974

Nadia Portugal Phes
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Título
Estado: RJ

